



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Porto da folha

Pag.: 1

Sexta-feira • 05 de Julho de 2024 • Nº 1042

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA PUBLICA :

- **EXONERA JOSE VIEIRA LIMA - CC-04 COORDENADOR DO COMDEC**
- **RETIRA GRATIFICAÇÃO DE JOSÉ VIEIRA LIMA**
- **NOMEIA CC-04 - ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS - ARLETE VIEIRA LIMA**
- **DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS INDICADOS PELA ENTIDADE**
- **DISPÕE SOBRE CONCURSO PÚBLICO (GUARDA MUNICIPAL) PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL (PERMANENTE) DA PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA-SE.**
- **DISPÕE SOBRE CONCURSO PÚBLICO (A. C. SAÚDE E A. ENDEMIAS) PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL (PERMANENTE) DA PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA-SE.**
- **DISPÕE SOBRE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL (PERMANENTE) DA PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA-SE**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 064/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA CARGO EM COMISSÃO CC-04,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, Prevista no art. 88, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar do Cargo em Comissão - Símbolo CC-04 – COORDENADOR DO COMDEC, o Sr. JOSÉ VIEIRA LIMA, portador do CPF Nº 478.839.105-82 e RG Nº 786.273 - SSP/SE.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

**MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA**
NETO:03749902550
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**

Assinado de forma digital por

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA

NETO:03749902550

Dados: 2024.07.05 10:47:01 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 065/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

**Retira gratificação de servidor
(a) dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Retirar a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, do servidor o Sr. **JOSÉ VIEIRA LIMA**, portador do CPF Nº **478.839.105-82** e RG Nº **786.273 - SSP/SE**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA
NETO:03749902550
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 066/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO -
SIMBOLO CC - 04,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, Prevista no art. 88, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear para o Cargo em Comissão - **Símbolo CC-04** – ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, a Sra. **ARLETE VIEIRA LIMA**, portadora do CPF. Nº. 713.022.555-68 e RG. Nº 1.143.607-SSP-SE.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA
NETO:03749902550

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550
Dados: 2024.07.05 11:54:30 -03'00'

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 – Centro
Fone 3349-1902 CNPJ-13.131982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Afastamento e Nomeação de Membros indicados pela entidade para compor a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE

O Conselho Municipal de Saúde, cumprindo suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, a Resolução Nº 453, de maio de 2012 e a Lei Municipal nº. 581/2017, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. O Regimento Interno que dispõe sobre o desligamento e posse de conselheiros, bem como a substituição.
3. As discussões e consenso desta Plenária.

RESOLVE:

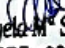
AFASTAMENTO

Artigo 1: A Entidade **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Craibeiro**, no Segmento usuário, apresentou o comunicado de afastamento do membro titular **Cleveton Rodrigues Gonçalves Melo, CPF: 021.553.395-00.**

NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO INDICADO

Artigo 3: Em substituição ao membro afastado, nomeamos **José Marcelo dos Santos, CPF: 013.921.435-60** como titular e **Silvia Batista de Melo Gonçalves, CPF: 041.164.525-05** como suplente, que passam a serem representantes da Entidade Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Craibeiro, no segmento usuário no Conselho Municipal de Saúde.

2. Encaminhar, a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Ângela M. Santos R. Souza
CPF: 024.632.305-17

Presidente do CMS
Porto da Folha/SE
Ângela Maria Santos Rodrigues Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº. 05/2024, de 02 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.


Ayrila Ramathila Lima de Souza
Secretária de Saúde
CPF: 040.525.515-24

Ayrila Ramathila Lima de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE



**EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE**

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de Junho de 2017, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a realização do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da "Guarda Municipal" da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.institutoassege.org.br, o período de inscrições será de **08 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024**.
- 1.4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Porto da Folha - Sergipe, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.**
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da homologação do Certame, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha - SE.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.
- 1.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, é o responsável, técnico e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas a Prova Escrita (eliminatória e classificatória), de Títulos (classificatórias), Prova de Aptidão Física (eliminatória), Avaliação Psicológica (eliminatória), Investigação de Conduta Social e Documental (eliminatória), do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.9. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.10. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.11. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda- feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00.**



2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, carga horária, salários e requisitos são os seguintes:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS								
COD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 10%
01	Guarda Municipal	08 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	07	-	01
02	Guarda Municipal (Feminino)	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH	02	-	-

2.2. O candidato aprovado será cadastrado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

2.4. Os candidatos aprovados desempenharão suas funções no território do Município de Porto da Folha, incluindo sede e povoados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 90,00

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.2. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site www.institutoassege.org.br, as inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

3.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar, via Internet, o site www.institutoassege.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor da inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.



3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição e demais etapas do Concurso Público, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.institutoassege.org.br, a qual deve ser acessada com o **LOGIN** e **SENHA** gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

3.10 O candidato **SOMENTE** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, gerado ao término do processo de inscrição.

3.11 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.12 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.13 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br.

3.14 O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA e a Prefeitura do Município de Porto da Folha, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.15 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.16 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.17 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.18 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

3.20 A partir do dia 09 de agosto de 2024, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 20 de agosto de 2024**, para proceder tal verificação e entrar em contato através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a



compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras, o quantitativo de vagas, conforme estabelecido pela legislação vigente. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

4.2.1. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga**, conforme o percentual reserva fixado na lei.

4.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

4.4.1 O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.4.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.4.3 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.4 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

4.5 O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

4.6.1 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.6.2 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.6.3 Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/99.

4.8 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA.

4.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.8.2 O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

4.8.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8.4 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista



de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

5.1. Fica reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total de vagas existentes no item **2.1, tabela 01**, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Ordinária Nº 8.331, de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe.

5.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

5.5. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.

5.6. O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

5.10. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pelo Instituto Assege de Administração e Educação da Bahia para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão Especial do Concurso, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.

5.11. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site do Instituto Assege Administração e Educação da Bahia (www.institutoassege.org.br) a avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto a condição de pessoa afro-brasileira;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

5.12. O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- b) Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão especial do Concurso Público, no momento da avaliação;
- c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- d) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.13. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla



defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

6.2. Será divulgada no site www.institutoassege.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

7.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.1.3. Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme (Anexo IV) do edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);



d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

8.8. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.9. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.10. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.

Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terão validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

8.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

8.14. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.institutoassege.org.br, e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.15. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.16. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.17. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

8.18. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.institutoassege.org.br, até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.20. Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.21. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União os candidatos **DOADORES DE MEDULA ÓSSEA** em



entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.22. Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS	CARGO	TIPO
1ª - Prova Objetiva	Guarda Municipal	Eliminatória e Classificatória
2ª - Prova de Títulos	Guarda Municipal	Classificatória
3ª - Prova de Aptidão Física	Guarda Municipal	Eliminatória
4ª - Avaliação Psicológica	Guarda Municipal	Eliminatória
5ª - Investigação de Conduta Social e Documental	Guarda Municipal	Eliminatória
6ª - Curso de Formação Profissional (Responsabilidade do Município)	Guarda Municipal	Eliminatória

10. PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Ensino Médio/Conhecimento Específico:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 12,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ historia e geografia do Município de Porto da Folha 20 pontos, Conhecimentos Específicos 30 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 50% da prova.

10.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Guarda Municipal	Turno da Tarde	14:00h	14:40h	15:00h	18:00h

10.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 01(uma) hora e no máximo de 03(Três) horas.

10.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

10.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10	2,5	
	Matemática	05	2,5	



Ensino Médio/ Conhecimento Específico	Conhecimento em Informática	05	2,5	40
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha.	08	2,5	
	Conhecimento Específico	12	2,5	

10.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

10.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de PORTO DA FOLHA ou seja na Sede do Município e nos distritos, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

10.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

10.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

10.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.

10.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início desta, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.



10.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.25. **Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

10.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) **Não será permitido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**

10.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.30. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.31. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 10.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

10.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.35. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.assegeconcurso.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.



11.2.1 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.

11.2.2. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

11.3. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

11.4. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 11.7, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos para fins de comprovação de experiência profissional devidamente emitidos pelo setor pessoal competente e conter o início e término do trabalho realizado. A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

11.6. Os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

11.7. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria, a experiência profissional só será atribuída ao período de 12 (doze) meses completos, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	A CADA 12 (DOZE) MESES	MÁXIMO
Experiência profissional em Serviço Público, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre. Prevalendo os Comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos .	01 (um ponto)	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA 05 (cinco) pontos		

11.8. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

11.9. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

11.11. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.12. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não encaminhou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, deste Edital.

11.13. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Será aplicada prova de aptidão física **aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, até 02 (DUAS) vezes** o número de vagas disponíveis, observado o caráter eliminatório da 2ª etapa.

12.1.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

12.1.3. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

12.1.4. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos neste Edital.

12.1.5. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas na Prova de Aptidão Física ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame.

12.1.6. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.



12.1.7. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Porto da Folha.

12.1.7.1. A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

12.1.7.2. A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, será feita por meio de Edital de Convocação em conformidade com o CONOGRAMA (ANEXO I) desta Edital.

12.2. O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, Diário Oficial do Município.

12.2.1. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e barra fixa.

12.2.2. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

12.2.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá à ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.

12.2.4. A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. Cabendo à Prefeitura de Porto da Folha o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

12.2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

12.2.6. A tabela abaixo informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 12 minutos e zero Segundo	Corrida de resistência 2.400 metros em até 14 minutos e zero Segundo
Flexão abdominal Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	Flexão abdominal Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão na barra fixa 3 repetições pegada pronada sem tempo Mínimo	Flexão na barra fixa 10 segundos (não tem repetição) pegada pronada ou supinada

12.2.7. O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa**.

12.2.7.1. O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado **APTO ou INAPTO**.

12.2.7.2. As descrições dos testes são as dispostas a seguir:

1) Teste de corrida de resistência

12.3. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente amensurada pelo avaliador;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;



- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- i) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- j) Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridas antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.

2) Teste de flexão abdominal

12.4. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- I. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
 - II. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - III. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
 - IV. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
 - V. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
 - VI. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - VII. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3) Teste de Flexão na Barra Fixa

12.5. Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino

Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

Execução: iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o



“balanço”, “galeio”, “pendulo” e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

12.6. Sustentação na Barra Fixa para o sexo Feminino

Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada pronada ou supinada, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até atingir o índice pretendido.

12.7. Não caberá ao **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e nem ao Município de Porto da Folha, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.

12.7.1. A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal e flexão de braço, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

12.7.2. O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos estará automaticamente eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes (abdominal flexão de braços).

12.8. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste (corrida, abdominal e flexão de braço) não estará apto a prosseguir para o próximo teste e deverá se retirar do local de aplicação da prova.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Será aplicada a Avaliação Psicológica aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores, observado o caráter eliminatório da 3ª etapa

13.1.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de junho de 2017, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, considerados **aptos** na prova de aptidão física passarão por Avaliação Psicológica.

13.1.3. A convocação dos candidatos para realização da Avaliação Psicológica, será feita por meio de Ato de Convocação, contendo os procedimentos, os locais, os horários e demais informações para realização desta avaliação, a ser divulgado nos site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, assim como no Diário Oficial do Município.

13.1.4. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

13.1.5. Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

13.1.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

13.1.7. O conjunto de características e parâmetros que serão considerados na Avaliação Psicológica são os dispostos a seguir:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.



Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção Concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

13.2. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

13.2.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original e oficial, caneta esferográfica azul ou preta e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

13.2.2. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

13.2.3. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

13.2.4. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações que serão divulgados, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.8 deste Edital.

13.2.5. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- INDICADO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- NÃO INDICADO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

13.2.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO INDICADO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica.

13.2.7. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

13.2.8. A não indicação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. A síntese da resposta aos recursos será disponibilizada na Área do candidato.

14. INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL E DOCUMENTAL

14.1. A Investigação Social, como requisito básico para investidura no cargo de Guarda Municipal, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social é de competência do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

14.3. Será eliminado do concurso nessa fase, o candidato que:

- tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- descumprir qualquer determinação contida neste Edital;
- não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal,



comprovada através da investigação social.

14.4. Do resultado da Investigação Social que apresentar a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, o mesmo poderá recorrer no prazo a ser divulgado quando do resultado final da investigação.

14.5. A idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Municipal, que será comprovada por meio de Investigação Social, nesses moldes o candidato incompatível com o acima disposto será desclassificado em qualquer fase do certame onde se comprovar sua inidoneidade e considerado para todos os efeitos como eliminado do certame.

15. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1. Em conformidade com a Lei Municipal 573/2017, que define os requisitos para investidura no Cargo de Guarda Municipal do Município de Porto da Folha, sendo obrigatório a exigência de curso de formação inicial.

O Curso de Formação inicial da Guada Municipal será de Resposabilibade da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, que poderá ser ministrado por empresa terceirizada.

15.2. Os candidatos classificados nas fases anteriores, serão convocados para o **Curso de Formação da Guarda Municipal**, de caráter Eliminatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

15.3. Os candidatos que não atingirem 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação estarão automaticamente eliminados o candidato que não atender as exigencias deste Edital

15.4. Após a realização do Curso de Formação, será divulgado o resultado final com as notas e classificação dos candidatos.

16. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

16.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 9.4, deste Edital.

16.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

16.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

16.4. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

I - Com Provas de Títulos: CF = (PO + PT)

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

16.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

16.6. Em caso de empate, Preferência ao candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 8.112/1990.

16.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior tempo de trabalhado no serviço público;
- e) experiência como jurado;
- f) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

16.8. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA

16.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Será admitido recurso quando:



- a) As solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar das provas;
- g) ao resultado da Prova de Títulos.
- h) ao resultado da Prova de Afdição Física;
- i) ao resultado da Avaliação Psicológica;
- j) ao resultado da Investigação de Conduta Social e Documental;
- k) ao resultado do Curso de Formação Profissional.

17.2. O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 02 (dois) dias, a partir da referida publicação.

17.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

17.4. NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

17.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

17.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

17.8. A Comissão Examinadora do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br na área deste Concurso Público.

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

18.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

18.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha.

18.3. A chamada dos classificados será pública e feita por AR (Aviso de Recebimento) no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

18.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

18.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

18.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo



pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes ,comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 02 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;

d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.

k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

18.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

18.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

18.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

18.10. Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

18.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

19.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.

19.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).

19.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

19.6. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



19.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

19.9. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

19.10. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

19.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

19.12. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

19.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

19.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

19.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

19.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Porto da Folha, 05 de julho de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	05/07/2024
Período de inscrições ONLINE	08/07/2024 a 04/08/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/07/2024 a 09/07/2024
Solicitação de atendimento especial para prova	08/07/2024 a 04/08/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	17/07/2024
Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/07/2024 a 19/07/2024
Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	24/07/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2024
Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva (ÁREA DO CANDIDATO)	09/08/2024
Resultado das solicitações de inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência) / Afrodescendente / Indígena	09/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2024
Recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	12/08/2024 a 13/08/2024
Resposta aos recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	21/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas pós recursos	21/08/2024
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	27/08/2024
Convocação para Prova Objetiva	27/08/2024
Realização da Prova Objetiva	01/09/2024
Divulgação de gabarito preliminar	03/09/2024
Recursos sobre o gabarito preliminar	04/09/2024 a 05/09/2024
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	17/09/2024
Divulgação de gabarito oficial Pós recursos	17/09/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva (ORDEM ALFABÉTICA)	20/09/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	23/09/2024 a 24/09/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/09/2024
Resultado da Prova Objetiva pós recurso	27/09/2024
Convocação para Prova de Títulos	27/09/2024
Período para Envio de Títulos	30/09/2024 a 01/10/2024
Resultado preliminar da Prova de Títulos	08/10/2024

GABINETE DO PREFEITO



Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	09/10/2024 a 10/10/2024
Resposta dos recursos da Prova de Títulos	15/10/2024
Resultado da Prova Títulos pós recurso	15/10/2024
Convocação para Prova de Aptidão Física	16/10/2024
Realização Prova de Aptidão Física	20/10/2024
Resultado preliminar de Aptidão Física	22/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física	23/10/2024 a 24/10/2024
Resposta dos recursos da Prova de Aptidão Física	28/10/2024
Resultado da Prova de Aptidão Física pós recurso	28/10/2024
Convocação para Avaliação Psicológica	30/10/2024
Realização da Avaliação Psicológica	03/11/2024
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	05/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/11/2024 a 07/11/2024
Resposta dos recursos da Avaliação Psicológica	11/11/2024
Resultado da Prova da Avaliação Psicológica pós recurso	11/11/2024
Convocação para Investigação de Conduta Social e Documental	13/11/2024
Realização da Investigação de Conduta Social e Documental	14/11/2024 a 18/11/2024
Resultado preliminar da Investigação de Conduta Social e Documental	19/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar Investigação de Conduta Social e Documental	20/11/2024 a 21/11/2024
Resposta dos recursos da Investigação de Conduta Social e Documental	25/11/2024
Resultado da Investigação de Conduta Social e Documental pós recurso	25/11/2024
Convocação para o Curso de Formação	27/11/2024
Realização do Curso de Formação	01/12/2024 a 05/12/2024
Resultado preliminar do Curso de Formação	09/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação	10/12/2024 a 11/12/2024
Resposta dos recurso do Curso de Formação	16/12/2024
Resultado do Curso de Formação pós recurso	16/12/2024
RESULTADO FINAL	18/12/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos; Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município; Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e/ou municipal; Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada; Assessorar a Prefeitura Municipal de Porto da Folha na condução política, relacionada a área de vigilância preventiva, no âmbito do Município; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas; Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município de Porto da Folha; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário, executar outras tarefas afins e correlatas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Guarda Municipal exige nível de escolaridade Ensino Médio completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos tendo carga horária em regime de plantão 24x72 horas.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Noções de funções e relação entre grandezas. Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função exponencial e Função logarítmica; Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritmética e geométrica; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportodafolha&p=dadosmunicipais>



CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Leis de gerais das Guardas Municipais: Lei nº 13.022/14; Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03; nº 5.123/04 e Portaria DPF nº 365/06.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2024 da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA/SE, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:



**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE**

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Federal: Nº11.350/2006 alterada pela Lei Nº 13.595/2018 e Leis Municipais nº 502/2015 de 02 de março de 2015 e nº 749/2023 de 19 de abril de 2023, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a realização do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente de "Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias" da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.institutoassege.org.br, o período de inscrições será de **08 de julho de 2024 a 04 de agosto 2024**.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Porto da Folha - Sergipe, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5. **O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias indicadas no item 2.1., de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, em conformidade com as Leis e Portarias do Ministério da Saúde, para manutenção ou extinção do programa de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.**
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha - SE.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.
- 1.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, é o responsável, técnico e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapa relativa a Prova Escrita (eliminatória e classificatória), do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.9. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.10. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.11. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda- feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00.**



2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, carga horária, salários e requisitos são os seguintes:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS								
COD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 10%
01	Agente Comunitário de Saúde: (SEDE)	04 + CR	40h/se manal	R\$ 2.824,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ RESIDIR NO MUNICÍPIO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01	-	-
02	Agente Comunitário de Saúde: (POVOADOS E COMUNIDADES)	04 +CR	40h/se manal	R\$ 2.824,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ RESIDIR NO MUNICÍPIO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01	-	-
09	Agente de Endemias	02 + CR	40h/se manal	R\$ 2.824,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ RESIDIR NO MUNICÍPIO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02	-	-

2.1.2. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde a quantidade de vagas disponíveis e cadastro reserva se fundamenta na Lei: Nº11.350/2006 alterada pela Lei Nº 13.595/2018, estando as áreas de atuação sujeitas a expansão. O pré requisito legal de acordo com as leis supracitadas, para participar do certame o candidato deverá apresentar comprovação de Residência anterior a publicação deste edital, que deverá ser legitimada através de um dos seguintes documentos:

- Contas de água, luz, telefone, internet e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
- Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e ou imobiliária;
- Declaração de Residência com assinatura reconhecida em cartório, quando o comprovante de residência apresentado estiver em nome de Pai, Mãe ou parente em 1º e 2º graus, constando residência no município.

2.1.3. A falsidade da declaração e ou do comprovante de residência constante do item anterior implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo e convocação do candidato subsequente conforme lista dos aprovados do certame, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

2.2. “Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes. O candidato aprovado será cadastrado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.



2.4. Os candidatos aprovados desempenharão suas funções no território do Município de Porto da Folha, incluindo sede e povoados.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 90,00

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

1.2. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site www.institutoassege.org.br, as inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha.

1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

1.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

1.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

1.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar, via Internet, o site www.institutoassege.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição e demais etapas do Concurso Público, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na ÁREA DO CANDIDATO no site www.institutoassege.org.br, a qual deve ser acessada com o LOGIN e SENHA gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem indentificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

3.10 O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA., gerado ao término do processo de inscrição.

3.11 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



3.12 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.13 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br.

3.14 O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA e a Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.15 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.16 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.17 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.18 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

3.20 A partir do dia 09 de agosto de 2024, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 20 de agosto de 2024, para proceder tal verificação e entrar em contato através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio.**

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

2.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras, o quantitativo de vagas, conforme estabelecido pela legislação vigente. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

2.2.1. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga, conforme o percentual reserva fixado na lei.**

2.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

2.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e



enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

4.4.1 O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.4.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.4.3 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.4 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

4.5 O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

4.6.1 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.6.2 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.6.3 Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/99.

4.8 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA.

4.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.8.2 O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

4.8.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8.4 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal



nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

3.1. Fica reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total de vagas existentes no item **2.1, tabela 01**, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Ordinária Nº 8.331, de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe.

3.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3. O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

3.5. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.

3.6. O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.9. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

3.10. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pelo Instituto Assege de Administração e Educação da Bahia para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão especial do Concurso, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.

3.11. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site do Instituto Assege Administração e Educação da Bahia (www.institutoassege.org.br) A avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto a condição de pessoa afro-brasileira;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

3.12. O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

- Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão especial do Concurso Público, no momento da avaliação;
- Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.13. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



5.14. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

4.2. Será divulgada no site www.institutoassege.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.

4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

4.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5. DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

5.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.3. Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme (Anexo IV) do Edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente



em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

8.8. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, **O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.** não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.9. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.10. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.

Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

8.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

8.14. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.institutoassege.org.br, e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.15. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.16. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.17. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

8.18. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.institutoassege.org.br, até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.20. Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.



8.21. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União os candidatos **DOADORES DE MEDULA ÓSSEA** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.22. Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto pela seguinte etapa:

ETAPA	CARGOS	TIPO
1ª – Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatória e Classificatória
2ª – Curso de Formação	Todos os Cargos	Eliminatório

8. PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

8.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Ensino Médio/ Conhecimento Específico:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 12,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ Conhecimento Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha 20 pontos, Conhecimentos Específicos 30 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 50% da prova.

8.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
CARGOS: Nível Médio/ Conh. Específico	Turno da Tarde	14:00h	14:40h	15:00h	18:00h

8.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 01(uma) hora e no máximo de 03(Três) horas.

8.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

8.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
Ensino Médio/ Conhecimento Específico.	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	05	2,5	
	Conhecimento em Informática	05	2,5	
	Conhecimento Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha.	08	2,5	
	Conhecimento Específico	12	2,5	

8.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

8.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais



disponibilizados no Município de PORTO DA FOLHA ou seja na Sede do Município e nos distritos, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas objetivas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

8.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

8.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

8.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

8.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

8.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

8.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

8.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.

8.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início desta, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

8.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.

8.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado



automaticamente do certame.

8.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.25. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;

f) Não será permitido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.

8.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

8.30. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.31. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

8.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 10.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

8.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

8.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá



retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.35. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

9. CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. Em conformidade com a Lei 13.595/ 2018, que define as atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias onde seu texto altera diversos pontos da Lei 11.350/2006, sendo obrigatório a exigência de curso de formação inicial de 40 horas.

9.2. Os candidatos classificados na fase anterior, serão convocados para o **Curso de Formação dos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias**, até **02 (DUAS)** vezes o número de vagas disponíveis com o cadastro reserva das referidas vagas, de caráter Eliminatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

9.3. Os candidatos que não atingirem 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação estarão automaticamente eliminados da Seleção Pública.

9.4. O Curso de Formação inicial será de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, que poderá ser ministrado por empresa terceirizada.

10. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10.4, deste Edital.

10.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

10.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

10.4. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

10.5. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

10.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

10.7. Em caso de empate, a preferência será do candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 8.112/1990.

10.8. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior tempo de trabalhado no serviço público;
- e) experiência como jurado;
- f) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

10.9. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

10.10. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quando:

- a) As solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar;



- f) ao resultado preliminar da prova;
- g) ao resultado do Curso de Formação.

13.2. O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 02 (dois) dias, a partir da referida publicação.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

13.4. NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

13.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste item.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

13.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.8. A Comissão Examinadora do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.9. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br na área deste Concurso Público.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

14.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

14.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

14.3. A chamada dos classificados será pública e feita por AR (Aviso de Recebimento) no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

14.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 02 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e



Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;

d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.

k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

14.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

14.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

14.10. Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA (www.institutoassege.org.br).

15.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.6. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a



disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

15.9. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

15.10. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

15.12. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

15.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

15.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Porto da Folha, 05 de julho de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	05/07/2024
Período de inscrições ONLINE	08/07/2024 a 04/08/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/07/2024 a 09/07/2024
Solicitação de atendimento especial para prova	08/07/2024 a 04/08/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	17/07/2024
Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/07/2024 a 19/07/2024
Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	24/07/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2024
Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva (ÁREA DO CANDIDATO)	09/08/2024
Resultado das solicitações de inscrição nas modalidades Pcd (Pessoa com Deficiência) / Afrodescendente / Indígena	09/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2024
Recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoa com Deficiência) / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	12/08/2024 a 13/08/2024
Resposta aos recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	21/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas pós recursos	21/08/2024
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	27/08/2024
Convocação para Prova Objetiva	27/08/2024
Realização da Prova Objetiva	01/09/2024
Divulgação de gabarito preliminar	03/09/2024
Recursos sobre o gabarito preliminar	04/09/2024 a 05/09/2024
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	17/09/2024
Divulgação de gabarito oficial Pós recursos	17/09/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva (ORDEM ALFABÉTICA)	20/09/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	23/09/2024 a 24/09/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/09/2024
Resultado da Prova Objetiva pós recurso	27/09/2024
Convocação para Curso de Formação	27/09/2024
Período de Realização do Curso de Formação	30/09/2024 a 04/10/2024



Resultado preliminar do Curso de Formação	08/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação	09/10/2024 a 10/10/2024
Resposta dos recursos do Curso de Formação	15/10/2024
Resultado FINAL	18/10/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas de limpeza de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Agente Comunitário de Saúde, exige nível de escolaridade em ensino médio completo, residir no Município antes da publicação do edital, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses; pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; vistoriar imóveis e logradouros para a eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remover e/ou eliminar recipientes com focos, ou de focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manusear e operar equipamentos próprios para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientar os cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

EXIGÊNCIA AO CARGO:

O cargo público de Agente de Combate as Endemias, exige nível de escolaridade em ensino médio completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: Comparação, Metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse. Figuras de Pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Noções de funções e relação entre grandezas. Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função exponencial e Função logarítmica; Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritmética e geométrica; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportodafolha&p=dadosmunicipais>



CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A participação do agente comunitário de saúde em grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador.

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2024 da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA/SE, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 8 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:



**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE**

A Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Leis Municipais nº 106/1999 de 28 de Dezembro de 1999; Lei nº 175/2002 de 22 de maio de 2002; Lei nº 777/2024 de 10 de janeiro de 2024, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público a realização do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site www.institutoassege.org.br, o período de inscrições será de **08 de julho de 2024 a 04 de agosto 2024**.
- 1.4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Porto da Folha - Sergipe, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.**
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da homologação do Certame, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Porto da Folha – SE.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.
- 1.8. O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, é o responsável, técnico e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas a Prova Escrita (eliminatória e classificatória), e de Títulos (Classificatórias) do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.9. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.10. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.11. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda- feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00.**

GABINETE DO PREFEITO

**2. DAS VAGAS**

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, carga horária, salários e requisitos são os seguintes:

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS								
COD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 10%
01	Auxiliar de Serviços Gerais	25 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental incompleto.	21	01	03
02	Varredor de Rua - Gari	25 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental incompleto.	21	01	03
03	Auxiliar de Cozinha	03 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental incompleto.	03	-	-
04	Ajudante de Pedreiro	05 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental incompleto.	04	-	01
05	Fiscal de Serviços Urbanos	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	01	-	-
06	Vigilante	08 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	07	-	01
07	Merendeira	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	08	01	01
08	Cozinheira	03 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	03	-	-
09	Porteiro	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	08	01	01
10	Pedreiro	05 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	04	-	01
11	Pintor	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	02	-	-
12	Carpinteiro	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	02	-	-
13	Encanador	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	01	-	-
14	Eletricista	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.	02	-	-
15	Condutor de Lancha	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira de habilitação emitida pela Marinha do Brasil.	02	-	-
16	Motorista Categoria "B"	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Incompleto e CNH "B" (Conteúdo específico)	08	01	01
17	Agente Administrativo	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Incompleto	08	01	01
18	Cuidador de Creche	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Incompleto	02	-	-
19	Auxiliar de Almojarifado	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Incompleto	02	-	-

GABINETE DO PREFEITO



20	Condutor de Ambulância	03 + CR	PL 24h	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e Requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Conteúdo específico)	03	-	-
21	Motorista Categoria D	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo e CNH "D" (Conteúdo específico)	08	01	01
22	Fiscal de Edificações	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	01	-	-
23	Mestre de Obras	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	01	-	-
24	Recepcionista	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	08	01	01
25	Monitor de transporte escolar	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	08	01	01
26	Monitor de Sala	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	08	01	01
27	Oficineiro	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	01	-	-
28	Assistente Administrativo	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	08	01	01
29	Agente de Trânsito	10 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo com Certificado de Curso na área de Trânsito e CNH (Conteúdo específico)	08	01	01
30	Maestro	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo	01	-	-
31	Operador de Máquinas	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio completo + Curso Especifico Operador de Máquina	02	-	-
32	Técnico em Radiologia	05 + CR	24h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo com curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe	04	-	01
33	Técnico em Enfermagem - UPA	20 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00 + Complementação do Piso Nacional	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	17	01	02
34	Técnico em Enfermagem - PSF	05 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00 + Complementação do Piso Nacional	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	04	-	01
35	Técnico em Enfermagem - CAPS	01 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00 + Complementação do Piso Nacional	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	01	-	-

GABINETE DO PREFEITO



36	Auxiliar de Enfermagem	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00 + Complementação do Piso Nacional	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	02	-	-
37	Auxiliar de Saúde Bucal	02 + CR	40h/semanal	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho de classe	02	-	-
38	Professor de Educação Básica - Ed. Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia)	80 + CR	160h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Pedagogia.	68	04	08
39	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Português	15 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Português	12	01	02
40	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: História	05 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em História	04	-	01
41	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Educação Física	05 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Educação Física.	04	-	01
42	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Matemática	10 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Matemática	08	01	01
43	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Ciências biológica	05 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Ciências biológica	04	-	01
44	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Geografia	05 + CR	200h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Geografia.	04	-	01
45	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Inglês	02 + CR	160h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Inglês	02	-	-
46	Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina: Artes	02 + CR	160h/mensal	Piso Nacional proporcional a carga horária	Nível Superior em Artes.	02	-	-

GABINETE DO PREFEITO



47	Bibliotecário	01 + CR	40h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Biblioteconomia	01	-	-
48	Engenheiro Civil	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	01	-	-
49	Cirurgião Dentista-PSF	03 + CR	40h/semanal	R\$ 5.641,62	Nível Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	03	-	-
50	Psicólogo	03 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe	03	-	-
51	Farmacêutico	02 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe	02	-	-
52	Fonoaudiólogo	01 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.	01	-	-
53	Assistente Social	03 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.	03	-	-
54	Nutricionista	06 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Nutrição com registro no Conselho de Classe.	05	-	01
55	Fisioterapeuta	05 + CR	30h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.	04	-	01
56	Educador Físico Bacharelado	01 + CR	40h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Educação Física Bacharelado com registro no Conselho de Classe.	01	-	-
57	Enfermeiro PSF	05 + CR	40h/semanal	R\$ 6.769,92	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	04	-	01
58	Enfermeiro UPA	06 + CR	PL.24h	R\$ 2.412,35 + Complementação do Piso Nacional	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	04	-	01
59	Enfermeiro CAPS	01 + CR	40h/semanal	R\$ 2.412,35 + Complementação do Piso Nacional	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	01	-	-
60	Psicopedagogo	01 + CR	40h/semanal	R\$ 2.412,35	Nível Superior em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiólogo com especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe.	01	-	-
61	Médico Cardiologista	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe e especialização em Cardiologia	01	-	-
62	Médico Pediatra	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe	01	-	-

GABINETE DO PREFEITO



					e especialização em Pediatria			
63	Médico do Trabalho	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe e RQE	01	-	-
64	Médico Veterinário	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe	01	-	-
65	Médico Clínico Geral-PSF	05 + CR	40h/semanal	R\$ 13.733,29	Nível Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe	04	-	01
66	Médico UPA	05 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe	04	-	01
67	Médico Psiquiatra	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe e residência em Psiquiatria	01	-	-
68	Médico Ginecologista/Obstetra	01 + CR	20h/semanal	R\$ 2.490,35	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho de Classe e especialização em Ginecologia e obstetrícia	01	-	-

2.2. O candidato aprovado será cadastrado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Nenhum servidor efetivo do município de Porto da Folha receberá, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional vigente, conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº777/2024.

2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas neste edital.

2.5. Os candidatos aprovados desempenharão suas funções no território do Município de Porto da Folha, incluindo sede e povoados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$ 75,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 90,00
Ensino Superior	R\$ 120,00

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.2. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site www.institutoassege.org.br, as inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.



- 3.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- Acessar, via Internet, o site www.institutoassege.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público;
 - Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
 - Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.
- 3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.
- 3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição e demais etapas do Concurso Público, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.institutoassege.org.br, a qual deve ser acessada com o **LOGIN** e **SENHA** gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.10 O candidato **SOMENTE** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.11 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.12 **Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, e/ou suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.**
- 3.13 **Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br.**
- 3.14 O **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** e a **Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA**, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
- 3.15 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 3.16 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.17 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.



3.18 O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.19 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 6 deste Edital.

3.20 A partir do dia 09 de agosto de 2024, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 20 de agosto de 2024**, para proceder tal verificação e entrar em contato através do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras, o quantitativo de vagas, conforme estabelecido pela legislação vigente. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

4.2.1. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga**, conforme o percentual reserva fixado na lei.

4.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

4.4.1 O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.4.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.4.3 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.4 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;



- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.
- 4.5** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 4.6** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.
- 4.6.1** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.6.2** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.6.3** Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.7** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.8** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA.
- 4.8.1** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.8.2** O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.8.3** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.8.4** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.
- 4.9** Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

- 5.1.** Fica reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total de vagas existentes no item **2.1, tabela 01**, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Ordinária Nº 8.331, de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe.
- 5.2.** Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.3.** O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.
- 5.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.
- 5.5.** Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.
- 5.6.** O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.9. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

5.10. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pelo Instituto Assege de Administração e Educação da Bahia para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo à Comissão especial do Concurso, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.

5.11. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site do Instituto Assege Administração e Educação da Bahia (www.institutoassege.org.br). A avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto a condição de pessoa afro-brasileira;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

5.12. O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- b) Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Especial do Concurso Público, no momento da avaliação;
- c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- d) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.13. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

6.2. Será divulgada no site www.institutoassege.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.



6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

7.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.1.3. Não será disponibilizado, pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme (Anexo IV) do edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n.º 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4.º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO



8.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

8.8. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA. não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.9. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.10. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos.

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA.

Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

8.12. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

8.14. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.institutoassege.org.br, e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

8.15. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

8.16. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.17. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

8.18. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.institutoassege.org.br, até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

8.19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

8.20. Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.21. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.22. Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto pela seguinte etapa:

ETAPA	CARGOS	TIPO
1ª – Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatória e Classificatória
2ª – Prova de Títulos	Todos os Cargos de Nível Superior	Classificatória



10. PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Ensino Fundamental Incompleto:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 25 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha: 50 pontos; **Ensino Fundamental Completo:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 25 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha: 50 pontos; **Ensino Médio Incompleto :** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 25 pontos, Conhecimentos em Informática: 25 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha: 25 pontos; **Ensino Médio :** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 25 pontos, Conhecimentos em Informática: 25 pontos, Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha: 25 pontos; **Ensino Médio/ Técnico Conhecimento Específico:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 12,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Específicos 50 pontos; **Ensino Superior:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Conhecimentos em Informática: 25 pontos, Conhecimentos Específicos: 50 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 50% da prova.

10.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
CARGOS: Nível Fundamental Incompleto; Nível Fundamental Completo; Nível Médio Incompleto; Nível Médio.	Turno da manhã	08:00h	08:40h	09:00h	12:00h
CARGOS: Nível Médio/Técnico; Nível Superior.	Turno da Tarde	14:00h	14:40h	15:00h	18:00h

10.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 01(uma) hora e no máximo de 03(Três) horas.

10.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

10.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha	20	2,5	
Ensino Fundamental completo	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha	20	2,5	
Ensino Médio Incompleto	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha	20	2,5	



Ensino Médio Incompleto/ Conhecimento Específico: Motorista "B"	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimento Específico	20	2,5	
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimento em Informática	10	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades/ História e Geografia do Município de Porto da Folha	10	2,5	
Ensino Médio/Técnico e Conhecimento Específico: Agente de Trânsito; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Saúde Bucal; Condutor de Ambulância; Motorista Categoria D.	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	05	2,5	
	Conhecimento em Informática	05	2,5	
	Conhecimento Específico	20	2,5	
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Conhecimento em Informática	10	2,5	
	Conhecimento Específico	20	2,5	

10.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

10.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de PORTO DA FOLHA ou seja na Sede do Município e nos distritos, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas objetivas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

10.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

10.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

10.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta)

GABINETE DO PREFEITO



minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.

10.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início desta, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.

10.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.25. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) **Não será permitido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**

10.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.



10.30. No dia da realização das avaliações não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.31. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 10.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

10.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.35. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

11.2 Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.assegeconcurso.com.br, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.2.1 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.

11.2.2 Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

11.3 Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

11.4 Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 11.6, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.5 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

11.6 Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	1,00	2,00
Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	3,00	3,00
Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	5,00	5,00



11.7. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

11.8. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.9 Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

11.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

11.11 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.12 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

11.13 Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 9.4, deste Edital.

12.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

12.3. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

12.4. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, para os determinados cargos de Nível Superior, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

I - Com Provas de Títulos: $CF = (PO + PT)$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

12.5. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

12.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

12.7. Em caso de empate, a preferência será do candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 8.112/1990.

12.8. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;

d) maior tempo de trabalhado no serviço público;

e) experiência como jurado;

f) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

12.9. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Porto da Folha.

12.10. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quando:

a) As solicitações de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;



- c) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- d) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- e) às questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar da prova;
- g) ao resultado da Prova de Títulos.

13.1. prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 02 (dois) dias, a partir da referida publicação.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

13.3. NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

13.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

13.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.7. A Comissão Examinadora do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br na área deste Concurso Público.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

14.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

14.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

14.3. A chamada dos classificados será pública e feita por AR (Aviso de Recebimento) no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

14.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da



apresentação de original e cópia do respectivo documento;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;

d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.

k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

14.7. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

14.8. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.9. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

14.10. Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14.12. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA (www.institutoassege.org.br).

15.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que



se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.6. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

15.9. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

15.10. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

15.12. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

15.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

15.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

15.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV - Autodeclaração de Baixa Renda.

Porto da Folha, 05 de junho de 2024.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal.



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	05/07/2024
Período de inscrições ONLINE	08/07/2024 a 04/08/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/07/2024 a 09/07/2024
Solicitação de atendimento especial para prova	08/07/2024 a 04/08/2024
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	17/07/2024
Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/07/2024 a 19/07/2024
Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)	24/07/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2024
Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva (ÁREA DO CANDIDATO)	09/08/2024
Resultado das solicitações de inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência) / Afrodescendente / Indígena	09/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2024
Recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	12/08/2024 a 13/08/2024
Resposta aos recursos sobre o indeferimento da inscrição; ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência); / Afrodescendente / Indígena ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;	21/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas pós recursos	21/08/2024
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	27/08/2024
Convocação para Prova Objetiva	27/08/2024
Realização da Prova Objetiva	01/09/2024
Divulgação de gabarito preliminar	03/09/2024
Recursos sobre o gabarito preliminar da Prova Objetiva	04/09/2024 a 05/09/2024
Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar	17/09/2024
Divulgação de gabarito oficial Pós recursos	17/09/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva (ORDEM ALFABÉTICA)	20/09/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	23/09/2024 a 24/09/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/09/2024
Resultado da Prova Objetiva pós recurso	27/09/2024
Convocação para Prova de Títulos	27/09/2024
Período para Envio de Títulos	30/09/2024 a 01/10/2024
Resultado da Prova de Títulos	08/10/2024



Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	09/10/2024 a 10/10/2024
Resposta dos recursos da Prova de Títulos	15/10/2024
Resultado FINAL	18/10/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços de lavagem de roupas, toalhas e outros; Regar os canteiros dos jardins; Varrer, limpar, lavar, ambiente internos das instalações municipais; Tirar o pó dos móveis; Limpar as janelas e portas; Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; Proceder à limpeza de sanitários e banheiros das instalações municipais; Auxiliar nos serviços de manutenção nas instalações municipais; Auxiliar na copa e cozinha; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2. VARREDOR DE RUA - GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Varredor de Rua - Gari: Varrer ruas e outros logradouros públicos; fazer coleta de lixo da municipalidade; Coletar lixo nos depósitos, executar serviços de limpeza nas dependências municipais; Pintar meios-fios, troncos de árvore e outros, limpar escadas, pisos e passarelas; participar de mutirões; participar de reuniões e grupos de trabalho Executar atribuições correlatas, de acordo com a necessidade e/ou ordem do superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Varredor de Rua - Gari exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3. AUXILIAR DE COZINHA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Cozinha: Auxiliar a cozinheira no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do refeitório e das cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, mediante a necessidade e/ou ordem do superior hierárquico.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Auxiliar de Cozinha exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4. AJUDANTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Ajudante de Pedreiro: Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Ajudante de Pedreiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5. FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Fiscal de Serviços Urbanos: Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia



permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; verificar as violações às normas sobre poluição sonora; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como, a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Fiscal de Serviços Urbanos exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6. VIGILANTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Vigilante: Zelar pela segurança dos servidores e usuários das repartições públicas; Zelar pela segurança dos bens públicos, a exemplo das Clínicas da Saúde, Escolas, dentre outros; Controlar a entrada e saída de cidadãos, alunos, profissionais, entre outros nas dependências municipais; Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Vigilante exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7. MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete a Merendeira: Preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais municipais, Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais; Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Requisitar material e mantimentos quando necessários; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder a limpeza, lavagem e guarda dos pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, com como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Observar os requisitos básicos de higiene durante a execução dos trabalhos; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Merendeira exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8. COZINHEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete a Cozinheira: Preparar alimentos para serem servidos na Unidade Administrativa em que atua no município, conforme orientações recebidas; Servir os alimentos preparados em horário e local pré-determinados; Proceder a limpeza geral da cozinha e dos utensílios utilizados no preparo dos alimentos, utilizando-se de técnicas específicas; Controlar o estoque de material utilizado na cozinha, solicitando a devida reposição quando necessário; Executar outras atividades afins e correlatas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Cozinheira exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9. PORTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Porteiro: Ser pontual cumprir



corretamente a escala de serviço. Realizar a fiscalização da entrada e saída de pessoas. Observando o movimento e comportamentos das pessoas no saguão da portaria principal, corredores e demais ambientes das repartições públicas. Identificar as pessoas para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado. Ficar encarregado da correspondência que chega e de encomendas de pequeno porte que são destinadas a Prefeitura e aos órgãos. Receber as encomendas e encaminhar aos destinatários, para evitar extravios, ou informar sempre que chegar algo na portaria. Não abandonar o posto da portaria sem necessidade e por grandes períodos. Acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio, observando os horários e/ou necessidades. Ajudar na parte de segurança interna do local. Tratar todos com respeito. Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Porteiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10. PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Pedreiro: Realizar atividades relacionadas à construção, reforma e manutenção de obras e prédios públicos, bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Pedreiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11. PINTOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Pintor: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Pintor exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

12. CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Carpinteiro: Planejar trabalhos de carpintarias, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas, confeccionar formas de madeiras e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estrutura de madeira para telhado, escorrm lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar peças e equipamentos; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo Carpinteiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

13. ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Encanador: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar serviços e reparos em encanamentos dos prédios públicos. Corrigir vazamentos em rede de água, bem como, desobstruir redes de esgoto dos imóveis públicos; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Encanador exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

14. ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Eletricista: Executar atividades relativas



à instalação e manutenção do sistema elétrico dos prédios públicos municipais. São estas, algumas das suas atribuições: Planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos; Realizar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos e eventos; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Eletricista exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

15. CONDUTOR DE LANCHAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir motores de embarcações; operar equipamentos da seção de máquinas; realizar manutenção em equipamentos; carregar e descarregar embarcações; registrar dados e coordenar serviços da seção de máquinas; controlar materiais de consumo e sobressalentes e executar serviços de conservação na seção de máquinas; executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Condutor de Lancha, exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de habilitação emitida pela Marinha do Brasil, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

16. MOTORISTA CATEGORIA "B"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao cargo de Motorista Categoria B: Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe for confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Motorista Categoria "B", exige nível de escolaridade Ensino Médio e CNH "B", idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

17. AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao cargo de Agente Administrativo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Agente Administrativo, exige nível de escolaridade Ensino Médio Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

18. CUIDADOR DE CRECHE



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Cuidador de Creche: Cuidar de crianças/alunos na faixa de zero até 03 (três) anos e 11 meses e 29 dias de idade: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento das mesmas; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Cuidador de Creche exige nível de escolaridade Ensino Médio Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

19. AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Almoarifado: Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Auxiliar de Almoarifado exige nível de escolaridade Ensino Médio Incompleto, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

20. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Condutor de Ambulância: Conduzir veículos transportando pacientes aos locais estabelecidos; Conhecer as normas de trânsito brasileiras, ter curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização; Dirigir automóveis utilizados no transporte de pacientes; Transmitir os acontecimentos dos fatos sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Condutor de Ambulância exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo e Requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

21. MOTORISTA CATEGORIA "D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao cargo de Motorista Categoria D: Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe for confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Motorista Categoria "D", exige nível de escolaridade Ensino Médio e CNH "D", idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

22. FISCAL DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Fiscal de Edificações: Fiscalizar as obras de construção civil, observar e fazer cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Auxiliar no planejamento, principalmente, operacional das políticas públicas e ações de governo relacionadas ao setor de obras e serviços públicos.; Fiscalizar e vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas; Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e



verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;; Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Fiscal de Edificações exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

23. MESTRE DE OBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao mestre de Obras: Acompanhar e orientar os serviços de acordo com a programação definida pelo engenheiro; Programar e fiscalizar a distribuição de material e ferramentas; Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas; Controlar sua entrega verificando seu estado quando da devolução; Supervisionar a atuação dos funcionários com relação às normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes; Controlar o estoque de materiais — entrada e saída; Comunicar imediatamente ao Engenheiro qualquer irregularidade no canteiro de obras; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas ou relativas as atribuições do cargo.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Mestre de Obras exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

24. RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Recepcionista: Realizar serviços de recepção; Manter o controle de entrada, encaminhamento e saída de pessoas; Atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; Prestar informações, Receber, anotar e transmitir recados; Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Prefeitura; Zelar pela conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; Digitar documentos, tabelas e operar programas de computador; Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, Controlar frequência, Receber, orientar e encaminhar o público; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade ou correlatas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Recepcionista exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

25. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Monitor de Transporte Escolar: Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes no transporte escolar, nos afazeres e deslocamentos, que tenha por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo. Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; Participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; Auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Monitor de transporte escolar exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

26. MONITOR DE SALA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Monitor de Sala: Atender crianças das creches e escolas municipais, de Ensino Infantil e Fundamental; Desenvolver atividades pedagógicas em Instituições ligadas ao Poder Público que trabalham com crianças que possuem necessidades especiais;



Desenvolver a auto-estima e segurança emocional da criança; Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças; Promover atividades que atendam às necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual; Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: c oral, musical, plástica, verbal e escrita; Planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança; Elaborar planos semanais de atividades e entregá-los à orientação pedagógica ou direção, conforme especificação da unidade; Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico; Atualizar registros sob sua responsabilidade; Administrar somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico; Prestar primeiros socorros, se pre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico; Participar das atividades das creches e escolas públicas junto à família; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Monitor de Sala exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

27. OFICINEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Oficineiro: Realizar planejamento das oficinas, desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; Participar de reuniões com a coordenação; Avaliar o desempenho dos atendidos; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, em parceria com a equipe psicossocial; Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Atuar com ética e profissionalmente; Participar dos eventos solicitados pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Oficineiro exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

28. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assistente Administrativo: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax e correio eletrônico (e-mail); Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Operar máquinas de fotocópias, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus pares informação e conhecimentos técnicos adquiridos; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Assistente Administrativo exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

29. AGENTE DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar notificações e autuações relativas a infrações de trânsito e irregularidades de condutores de veículos, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações pertinentes; operacionalizar o trânsito; registrar acidentes de trânsito; realizar blitz educativa e de fiscalização de trânsito.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Agente de Trânsito exige nível de escolaridade Ensino Médio



Completo com Certificado de Curso na área de Trânsito e CNH, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

30. MAESTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Maestro: Analisar e interpretar partituras musicais, compreendendo a visão do compositor e planejando como transmitir essa visão aos músicos e ao público; selecionar peças para apresentações futuras, considerando a habilidade dos músicos, a temporada de concertos e o gosto do público.

Liderar ensaios com a orquestra ou coro, trabalhando em detalhes técnicos, equilíbrio sonoro e interpretação musical para aprimorar a performance; gerenciar eficientemente o tempo durante os ensaios e apresentações, assegurando que todos os segmentos da peça sejam adequadamente ensaiados; participar de reuniões com a administração da organização musical, contribuindo para a tomada de decisões e planejamento estratégico; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Maestro exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

31. OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Operador de Máquinas: Operar Motoniveladoras, Carregadeiras, Pás Mecânicas, Retroescavadeiras, Máquinas de Esteira e outros equipamentos de capacitação, escavação e movimentação de materiais, nas obras e serviços de municipalidade; Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas e avenidas de municipalidade; Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; Examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; Zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO:

O cargo público de Operador de Máquinas, exige nível de escolaridade Ensino Médio completo adicionado a Curso Específico de Operador de Máquina, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

32. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao cargo público de Técnico em Radiologia: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Técnico Em Radiologia, Ensino Médio Completo com curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

33. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Técnico em Enfermagem - UPA: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas em prontuário; Prestar cuidados de enfermagem ao paciente; Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o Enfermeiro na realização de procedimentos; Instalação de MAPA, Holter 24 horas; Realizar exames prescritos; Realizar as atividades atendendo as boas práticas em saúde e biossegurança ; Bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Técnico em Enfermagem - UPA: exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



34. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Técnico em Enfermagem – PSF: desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Técnico em Enfermagem – PSF: exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

35. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Técnico em Enfermagem – CAPS: Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física; prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;

promover cuidados gerais do usuário de acordo com a prescrição médica, de enfermagem ou protocolo pré-estabelecido articulado com seu conhecimento técnico; assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem; participar ativamente do planejamento estratégico do Serviço de Enfermagem; aplicar as medicações injetáveis; conferir a medicação antes de ser entregue; realizar a dupla checagem, conforme rotina do Serviço de Enfermagem; executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão, transferência e

alta de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação do transporte intra-hospitalar de baixo, médio e de alto risco; anotar no prontuário do paciente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza cronologicamente; manter vigilância permanente aos clientes, participar de treinamento, conforme programas estabelecidos, garantindo a capacitação e atualização referente às boas práticas da atenção à saúde mental e psiquiatria; bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Técnico em Enfermagem – CAPS: exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

36. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de enfermagem: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; e prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Auxiliar de enfermagem exige nível de escolaridade Ensino Médio Completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

37. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Saúde Bucal: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma



multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; Preparar modelos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal exige Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho de classe, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

38. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabiliza-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos iniciais do Ensino Infantil e Fundamental, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Educação Básica exige nível de escolaridade em Nível Superior em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo (MEC.) , idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 160 horas mensais.

39. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabiliza-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Língua Portuguesa exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Letras Vernáculas, em instituição reconhecida pelo (MEC.), idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária 200 horas mensais.

40. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – DISCIPLINA: HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de História exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em História, em instituição reconhecida pelo (MEC.) , idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária 200 horas mensais.

41. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Educação Física exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Educação Física, em instituição reconhecida pelo (MEC.), idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária 200 horas mensais.

42. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Matemática exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Matemática, em instituição reconhecida pelo (MEC.) , idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária 200 horas mensais.

43. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICA



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabiliza-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Ciências Biológicas exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Biologia, em instituição reconhecida pelo (MEC.) , idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária 200 horas mensais.

**44. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II -
DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Geografia exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Geografia, em instituição reconhecida pelo (MEC.) , idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária 200 horas mensais.

**45. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II -
DISCIPLINA: INGLÊS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabiliza-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Língua Inglesa exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Letras com Inglês, em instituição reconhecida pelo (MEC.), idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária 160 horas mensais.

46. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas unidades de ensino diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabiliza-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Professor de Artes exige nível de escolaridade em Ensino superior completo com Licenciatura em Artes, em instituição reconhecida pelo (MEC.), idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária 160 horas mensais.

47. BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados, etc...; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Bibliotecário exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Biblioteconomia, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

48. ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros; Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos e outros; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos



utilizados em obras; Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Realizar projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de exige nível de escolaridade Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

49. CIRURGIÃO DENTISTA-PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca da área de atuação do PSF; Ministras diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca de munícipes; Elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades Básica de atendimento da Prefeitura; Sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; Acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; Preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Cirurgião Dentista – PSF exige nível Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe, com idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

50. PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, escolas, secretarias e comunidades; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;; Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para benefícios da comunidade, sempre que necessário; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Psicólogo exige nível de escolaridade Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



51. FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radio fármacos; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Farmacêutico exige nível de escolaridade Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

52. FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, através da avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor, da fala, do sistema auditivo entre outros; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; Realizar visitas domiciliares, à esootas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; Exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; Reorientar condutas terapêuticas; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Fonoaudiólogo exige nível de escolaridade Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

53. ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc.); Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; relocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo superior imediato.



EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Assistente Social exige nível de escolaridade Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe., com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

54. NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; Desenvolver técnicas para o controle de qualidade das refeições; Desenvolver projetos para implantação de equipamentos de alta tecnologia; Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.; Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico; Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização; Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Nutricionista exige nível de escolaridade Superior em Nutrição com registro no Conselho de Classe., com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

55. FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motora, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmo; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções, desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Realizar trabalhos de sua área de atuação junto aos alunos das escolas públicas do Município; Executar outras tarefas correlatas e as que lhes foram atribuídas.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Fisioterapeuta exige nível de escolaridade Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe., com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

56. EDUCADOR FÍSICO BACHARELADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o



condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas físicas; realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física; desenvolver ações intersetoriais em parceria com as secretarias de assistência social, educação e saúde; emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no município como: Academia do idoso, CAPS, escolas, creches, etc...; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, existentes em Cruz das Almas, como proposta de inclusão social e combate à violência; articular parcerias com outros setores da área adscrita, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Realizar atividades corporais de lazer e recreativas; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Educador Físico exige nível de escolaridade Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

57. ENFERMEIRO - PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Enfermeiro - PSF exige nível de escolaridade Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

58. ENFERMEIRO - UPA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de Porto da Folha nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Enfermeiro - UPA exige nível de escolaridade Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, com carga horária de Plantão 24 horas.

59. ENFERMEIRO - CAPS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a sistematização da assistência de enfermagem no cuidado a saúde mental. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos



processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Enfermeiro - CAPS exige nível de escolaridade Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

60. PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando desenvolvimento intelectual emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Psicopedagogo exige nível de escolaridade Superior em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiólogo com especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

61. MÉDICO CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Cardiologista, exercer nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica cardiológica na rede de atenção básica, com as seguintes atribuições: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; Interpretar todos os exames e atos que digam respeito à especialidade que tenham íntima correlação com a cardiologia; Realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; Prescrever tratamento médico; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Executar outras tarefas semelhantes.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico Cardiologista exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina com especialização em Cardiologia, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

62. MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Pediatra: Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais. Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré- estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras



formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Outras atividades afins.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico Pediatra exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina com especialização em Pediatria, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

63. MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Responsável em realizar consultas e atendimentos MÉDICOS aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Elaborar e revisar o PCMSO (Programa de Controle MÉDICO e Saúde Ocupacional); Fazer a gestão do PCMSO (Admissionais, Demissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Periódico); Avaliar laudos de PCD (pessoa com deficiência); Avaliar atestados médicos dos colaboradores; Controlar absenteísmo, bem como perfil epidemiológico da instituição; Controlar vacinas; Atuar em conjunto com a segurança do trabalho com objetivo de prevenir as doenças ocupacionais; Elaborar fluxogramas referentes a medicina do trabalho; Elaborar indicadores pertinentes a medicina do trabalho; Elaborar campanhas de qualidade de vida para os colaboradores; Encaminhamento ao INSS; Entre outras atividades correlatas a critério do gestor imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico do Trabalho exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina com especialização em medicina do trabalho, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

64. MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Veterinário: A prática da clínica em todas as suas modalidades; A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; A organização da educação rural relativa à pecuária.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico Veterinário exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina Veterinária, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, idade mínima de 18 (dezoito) anos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

65. MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico da Saúde da Família (PSF) exercer, nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; Atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; Prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,



aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; Elaborar pareceres, informes técnicos realizando pesquisas, e relatórios, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de comissões permanentes ou especiais; Preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico Programa de Saúde da Família (PSF) exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

66. MÉDICO -UPA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Plantonista exercer, na unidade de Pronto Atendimento municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; Atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; Prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; Elaborar pareceres, informes técnicos realizando pesquisas, e relatórios, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de comissões permanentes ou especiais; Preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico - UPA, exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

67. MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Psiquiatra: Exercer, nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Realiza atendimento na área de psiquiatria; Desempenha funções da medicina preventiva e curativa; Realiza atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participa, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento, quando convocado;



Assessora, elabora e participa de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participa, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetua exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Mantem registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realiza atendimento individual, individual programado e individual, interdisciplinar a pacientes; Efetua a notificação compulsória de doenças; Realiza reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Presta informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participa de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participa de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promove reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participa dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realiza diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representa, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participa do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orienta e zela pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utiliza equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EXIGÊNCIA AO CARGO: O cargo público de Médico Psiquiatra, exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina e com especialização em Psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, idade mínima de 18(dezoito) anos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

68. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao médico Ginecologista e Obstetra: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica, e emergencialmente, em casos gerais; Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (histórico clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Realizar ultrassonografia nas gestantes com responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo à análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamento, outros) relativas as atribuições do cargo;

EXIGÊNCIA AO CARGO: Cargo público de Médico Ginecologista e Obstetra exige nível de escolaridade em Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, e possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção).

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros; Operações com Números Naturais; Fração Ordinária; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto e segundo; Identificação de formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias; Expressões e Interpretação de situações envolvendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Sequências (numéricas, palavras e figuras); Números Pares e Impares; Antecessor e Sucessor; Números Primos; Múltiplos e Divisores; Fatoração; Função e Equação do 1º Grau; Divisibilidade e critérios de divisibilidade; Expressões numéricas com números naturais e inteiros; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juros Simples; Noções de funções e relação entre grandezas; Semelhança entre Segmentos e Figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportofolha&p=dadosmunicipais>

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção).

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais; Fração Ordinária; Números Pares e Impares; Antecessor e Sucessor; Números Primos; Múltiplos e Divisores; Fatoração (decomposição em fatores primos); Função e Equação do primeiro grau; Função e Equação do segundo grau; Divisibilidade e Critérios de divisibilidade; Expressões e Interpretação de situações envolvendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação); Razão e Proporção; Regra de Três Simples e composta; Porcentagem; Reconhecimento de figuras planas (ponto, reta, plano, polígonos); Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Relação entre grandezas; Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Sequências (numéricas, palavras e figuras); Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Noções de funções e relação entre grandezas. Semelhança entre Segmentos e Figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa



falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportodafolha&p=dadosmunicipais>

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Porcentagem; Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Razão e proporção; Noções de funções e relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Noções de Geometria - formas, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportodafolha&p=dadosmunicipais>

**ENSINO MÉDIO INCOMPLETO/ CONHECIMENTO ESPECÍFICO MOTORISTA "B"**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Porcentagem; Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Razão e proporção; Noções de funções e relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Noções de Geometria - formas, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.



ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Noções de funções e relação entre grandezas. Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função exponencial e Função logarítmica; Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritmética e geométrica; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE/HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

FONTE: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmporfolha&p=dadosmunicipais>



ENSINO MÉDIO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Noções de funções e relação entre grandezas. Mínimo múltiplo comum (MMC), Máximo divisor comum (MDC); Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Relação entre grandezas; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Regra de três simples e composta; Divisão proporcional; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função exponencial e Função logarítmica; Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Sequências (numéricas, palavras e imagens); Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritmética e geométrica; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales; Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos; Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - propriedades, relações, áreas e volumes. Noções de estatística (moda, média e mediana); Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Análise Combinatória Simples (Princípio fundamental da contagem, arranjo simples, combinação simples, permutação simples, circular e com repetição); Probabilidade, possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE TRÂNSITO: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF/ UPA/ CAPS): Central de material e esterilização. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardíaco-respiratória. Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar. Sinais Vitais. Coleta de Material para exames. Aleitamento materno. Oxigenoterapia. Curativos. Reanimação na parada cardiorrespiratória em obstetrícia e neonatologia. Cuidados de enfermagem pré e pós-operatório ao paciente obstétrico e neonatal. Preparo e administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa. Assistência de enfermagem ao paciente na unidade de saúde, alojamento conjunto e obstetrícia. O cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria e seus aspectos éticos e legais. Reabilitação psicossocial.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombossacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Auxiliar de enfermagem em situações de choque, parada cardíaco-respiratória. Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decídua; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em



saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clínicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MOTORISTA CATEGORIA D: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.



ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Elementos de construção do texto e seu sentido, tipologias e gêneros do textuais (textos literários e não literários); interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96 e alterações); Base Nacional Comum Curricular; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 e alterações); Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE e alterações.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA: Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: HISTÓRIA: História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. História Antiga: As primeiras civilizações. As primeiras Sociedades. Primeiros povos da América. Os primeiros centros Urbanos: Sociedades da Mesopotâmia, África (Egito Antigo e Reino de Cuxe, Sociedade Hebraica, Povos da Índia e da China. Gregos e Romanos Antigos: Grécia Antiga das origens à polis, Grécia Antiga o período clássico e a expansão territorial. Roma Antiga, expansão e crise, vivências culturais. A Cristandade e o Islamismo: Reinos germânicos e Caronlégio, Mundo Islâmico, Ocidente medieval (sociedade feudal, cristandade e cultura, Império Bizantino. Expansão Saberes e Crenças: Expansão Européia, Renascimento e Humanismo, Reformas Religiosas. Contatos e Confrontos: Conquista da América, Povos Indígenas, Povos da África. Formação Colonial: Os primeiros tempos, Mercantilismo e Sistema Colonial, Economia Colonial, Administração e Religiosidade, Escravidão Africana. Transformações na Colônia: União Ibérica e Brasil Holandês, Expansão Territorial e Conflitos, Sociedade Mineradora. Antigo Regime e Revolução Inglesa, A era do Iluminismo, A Revolução Industrial, Formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa, Época de Napoleão, Independências na América, Independência do Brasil, Primeiro Reinado no Brasil. Novas tecnologias e expansão do Capitalismo. Europa (revoluções e unificações nacionais). Estados Unidos no século XIX. Imperialismo na África e na Ásia. Período Regencial no Brasil, Segundo Reinado no Brasil, Crise do império brasileiro. República do Brasil. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Totalitarismo e Segunda Guerra Mundial. A guerra Fria. África e Ásia das independências aos dias atuais. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. Revolução Industrial. Revoluções Liberais.. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. O mundo pós-guerra: A Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O NeoImperialismo e a Luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. A Era Vargas. Da Democracia à Ditadura Militar no Brasil. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. A abertura política: anistia, a campanha pelas diretas, o fim do regime militar aos dias atuais. A era da Globalização: Crise do Socialismo Autoritário, As faces da globalização, Brasil contemporâneo. PCN – História.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA: A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade;



Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício, Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento; Teoria do treinamento esportivo. Parâmetros Curriculares da Ed. Física. Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Parâmetro Curricular Nacional - Ed. Física. Esportes, tipos e modalidades esportivas. Esportes coletivos e suas regras. Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos prédesportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Educação Física e inclusão escolar: relações étnicoraciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA:

MATEMÁTICA: Conjunto numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; sistema de numeração decimal; operações e resoluções de problemas; Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Números fracionários e decimais: operações e resoluções de problemas. Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Resolução de equações do 1º grau e 2º grau; Razão e proporção; Propriedades das proporções; Divisão proporcional (direta e inversa); Regra de três simples e composta; Matemática financeira: (Porcentagem, Juros simples e Juros compostos); Operações com polinômios: Produtos notáveis e Fatoração; Noções de funções e relação entre grandezas. Estudo das Funções: Função do 1º grau, Função quadrática, Função Modular, Função exponencial e Função logarítmica; Geometrias plana, espacial e analítica. Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos, polígonos em geral e polígonos regulares); Relações métricas e razões trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras e Razões Trigonométricas; Estudo dos triângulos (área, perímetro, elementos (altura, bissetriz, mediana e mediatriz), lei dos senos e lei dos cossenos); Geometria Espacial: relação de Euler, Princípio de Cavalieri, poliedros, prismas, pirâmides, cilindros e cones, esfera - relações, propriedades, áreas e volumes. Sequências, Sequências de Fibonacci, sequências numéricas, sequências de figuras, Progressões aritméticas e Progressões geométricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares; Noções de estatísticas (Medidas de tendência central, Medidas de dispersão, distribuição de frequência, Gráficos e Tabelas); Gráficos e tabelas para tratamento da informação; Análise Combinatória (Princípio fundamental da contagem, Arranjo simples, Combinação simples e Permutações simples, circular e com repetição); Possibilidades e chances; Binômio de Newton; Cálculo de Probabilidade; Números complexos; Polinômios e equações polinomiais; Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); Associação Lógica, Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas matemáticos envolvendo lógica e raciocínio lógico-matemático, uso de tabelas, gráficos e infográficos para análise e interpretação de informações. Aplicação Prática: Resolução de problemas matemáticos em diversos contextos. Noções de história da Matemática; Ensino de Matemática, Avaliação e educação matemática (Formas e instrumentos); Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: CIÊNCIAS

BIOLÓGICA: O Universo. Terra e Lua. Estrutura e Dinâmica da Terra. Fatores Bióticos e Abióticos nos ambientes. Produtores, Consumidores e Energia. Fotossíntese e respiração celular. Decomposição. A água



e seus estados físicos. O ciclo da água. Água solvente universal. Água nos seres vivos. O ar em volta da Terra: Existência do ar, o ar e suas propriedades, poluição do ar. Meio Ambiente e Evolução: Biomas e Desenvolvimento Sustentável, Os Biomas Brasileiros. A origem da vida e os Reinos Monera, Protoctista, Fungi e Plantae. Reino Metazoa Invertebrados e Cordados. Conhecimento do Corpo Humano: As Células, A Organização e Processos Celulares, Citoplasma e Organelas Citoplasmáticas, Núcleo e Cromossomas, Divisão Celular (Mitose e Meiose), Os Tecidos do Corpo Humano, Ossos, O Poder Calórico dos Alimentos, Composição dos Alimentos. Sistemas do Corpo Humano: Sistema Digestório, Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular, Sangue, Sistema Imunitário, Sistema Urinário, Sistema Locomotor, Sistema Tegumentar, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial, Sistema Endócrino, Sistema Genital, Hereditariedade: Genética, Genética no Século XXI. Introdução à Química: Introdução ao estudo da química, A Matéria e seus Estados Físicos, A Composição da Matéria, Processo de Separação de Misturas, Transformações da Matéria, Dos Gregos a Dalton, Átomo, Descobrimos a Estrutura Atômica, Evolução do Modelo Atômico, Bases da Organização dos Elementos, Ligação Iônica ou Eletrovalente, Ligação Covalente ou Molecular, Ligação Metálica, Funções inorgânicas (Ácidos e Bases), Funções Inorgânicas (Sais e Óxidos), Balanceamento das Equações Químicas, Leis das Reações Químicas. Introdução à Física: Grandezas Físicas e unidades, Energia e suas Modalidades, Fontes e Matrizes Energéticas, Força, Trabalho e Potência, Forças Produzindo Movimentos, Leis de Newton, Gravitação, Calor e suas Manifestações, Ondulatória, Lua, Sistemas Ópticos, Eletrizção, Eletricidade e Magnetismo, Associação de resistores. PCN - Ciências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: GEOGRAFIA:

O território brasileiro; O espaço natural brasileiro, planaltos, planícies, depressões; climas tropicais e subtropicais. Cartografia: A representação do espaço geográfico, mapas, projeções, escalas. Atmosfera, condições naturais, a vida nos ecossistemas, a formação do planeta, a atmosfera, o tempo e o clima. Os climas e as formações vegetais da terra. A Hidrosfera. A Litosfera e o Relevo terrestre. A atividade Industrial e as Fontes de Energia. A agropecuária. O espaço geográfico, a terra e o universo. Movimentos da terra e suas consequências para o ser humano. Formação da Terra. O Relevo, o relevo do Brasil. Os rios e as águas subterrâneas, bacias hidrográficas brasileiras. O clima e a vegetação. A expansão do espaço geográfico. O estudo da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. Atividades econômicas. A urbanização. Conhecendo o Brasil, Região Norte, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul, Região Centro-Oeste. O mundo atual, o mundo em transformação, desigualdades socioeconômicas. América do Sul, aspectos naturais, populacionais. América Platina. América Andina e Guianas. América Central. México. América Anglo-Saxônica, aspectos naturais. Canadá. Estados Unidos. Oceania. Regiões Polares. Europa, aspectos naturais e populacionais. A Europa e suas regiões. Oriente Médio e Ásia Central. Subcontinente Indiano e Sudeste Asiático. Extremo Oriente. África, aspectos naturais, a influência externa e o espaço natural, o espaço socioeconômico. O capitalismo e a formação do espaço mundial. A Revolução Técnico-Científica e a Globalização. A Urbanização e as Cidades Globais. América: O relevo e a hidrografia do continente americano, o clima e as paisagens vegetais na América. A integração da América e a formação dos blocos econômicos. América Latina - Países subdesenvolvidos industrializados, países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários. Cuba - O Socialismo na América. O século XX - Geopolítica e economia mundial. A globalização e a formação dos blocos econômicos. Rússia. Japão e Tigres Asiáticos. China. As Diferentes Relações do Quadro Natural. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu significado dentro da Questão Ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. O Meio Técnico-Científico. Os Fenômenos da Metropólização e da Desmetropólização. Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. O Espaço Mundial da Pobreza. Mercosul. O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. A Industrialização Brasileira. As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI. PCN - Geografia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: INGLÊS:

Months of the year; Days of the week; Gerund; Past continuous tense; Greetings; Indefinite Pronouns; Present Perfect continuous tense; Adverbs of Place, Time and Manner; Hours; Colors; Verb to Be - present and past; Ordinal Numbers; Cardinal Numbers; Phrasal Verbs; Active and Passive Voice; Countable and Uncountable nouns; Texts interpretation; Immediate future; Adjective; Degree of the adjective.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - DISCIPLINA: ARTES:**

História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da Arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação. Interdisciplinaridade no currículo escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, leitura e interpretações significativas de mundo, fruição estética e acesso aos bens culturais. A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no exercício da cidadania do indivíduo. A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO BIBLIOTECÁRIO: Documentação e Ciência da Informação (conceitos, princípios, relação com outras áreas do conhecimento, missão do bibliotecário). 2. Legislação profissional do Bibliotecário (Lei Nº 4.084/1962, Lei Nº 7.504/1986, Lei Nº 9.674/1998). 3. Planejamento de unidades de informação (centros, serviços, sistemas de documentação e Bibliotecas Universitárias) – diagnóstico, avaliação, relatórios, espaço, acervo e pessoal. 4. Representação descritiva (catalogação – conceitos, princípios, funções e formas de catálogos, Código de Catalogação AngloAmericano (AACR2), catalogação de diferentes tipos de materiais, tabelas de notação de autor, MARC (Machine Readable Cataloging) e RDA (Resource Description and Access). 5. Representação temática (conceitos, princípios, sistemas de classificação bibliográfica (CDU e CDD), indexação, linguagem natural, descritores e metadados). 6. Formação e desenvolvimento de coleções (políticas, estudos de necessidades de informação, aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; políticas de preservação). 7. Serviço de Referência (conceitos, técnicas e serviços presenciais e virtuais; empréstimo entre unidades de informação; Disseminação Seletiva da Informação (DSI); usuários reais e potenciais; estudos de usuário e de comunidade; tipos de documentos e finalidades características e atribuições do bibliotecário de Referência; controle bibliográfico universal). 8. Redes e sistemas de informação (conceitos e características; bibliotecas físicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; formatos de intercâmbio; conversão retrospectiva de registros bibliográficos; catálogos em linha; principais sistemas de automação nacionais e internacionais). 9. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação e informação. 10. Número Internacional Normalizado para Livros (International Standard Book Number - ISBN) e Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (International Standard Serial Number - ISSN).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENGENHEIRO CIVIL: Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; Normas regulamentadoras; Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Edificações e Meio Ambiente de Trabalho. Levantamentos topográficos e geotécnicos. Projeto e execução de estruturas de concreto simples e armado. Projeto e execução de estruturas de aço e madeira. Projeto e execução de instalações elétricas de baixa tensão e de telefonia; luminotécnica. Projeto e execução de instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais e de esgoto sanitário. Projeto e execução de fundações e estruturas de arrimo. Projeto e execução de instalações de proteção contra incêndio. Elementos da construção: muros e paredes; pisos, contra pisos e pavimentos; telhados e terraços; esquadrias; revestimentos; impermeabilizações e isolamentos térmicos e acústicos. Condicionamento e habitabilidade das construções. Tecnologia dos materiais de construção. Orçamento, discriminação e especificação técnica. Custos da construção. Planejamento, gerenciamento e controle de obras. Qualidade da construção. Patologia das construções. Fiscalização e controle de obras. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise



Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado – fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO CIRURGIÃO DENTISTA: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal no SUS/Brasil Sorridente. Atuação do dentista na prevenção, promoção e reabilitação na saúde bucal no SUS. Política Nacional de Humanização. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Doenças infectocontagiosas e AIDS. Conhecimentos gerais em Saúde Pública. Primeiros Socorros. Biossegurança. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde. Portaria GM/MS n.º 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica, atualizada: diretrizes e princípios, atribuições do dentista na atenção básica. Programa. Política Nacional de Humanização (PNH). E-SUS.

PSICÓLOGO: Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. A constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Relações objetais. A criança vitimizada. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Teorias da Personalidade e abordagens terapêuticas: abordagens psicodinâmicas (psicanálise, psicologia analítica); abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); abordagens cognitivo-comportamentais. Psicodiagnóstico: Etapas; entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares; gênero e identidade. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Políticas Públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental – Lei Federal n.º 10.216/2001, conteúdo e repercussão na prática assistencial. Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação CAPS – Portaria n.º 336/2002. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Apoio Matricial. Pesquisa e metodologia em Psicologia. Noções de estatística. Ética. Elaboração de laudos. E -SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FARMACÊUTICO: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na



tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FONOAUDIÓLOGO: Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático - respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI - ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular - equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Apoio Matricial. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso. E -SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sóciohistórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Segurança Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 13.431/2017. Decreto n.º 9.603/2018. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso.



Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Apoio matricial e atuação no programa de Hipertensão e Diabetes. Obesidade. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. E -SUS. Biossegurança. Legislação Equipe Emulti. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo, e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia nas afecções reumáticas. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva: modelos alternativos de atenção à saúde. Apoio Matricial. E-SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO EDUCADOR FÍSICO BACHARELADO: Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Parâmetro Curricular Nacional- Ed. Física. Esportes, tipos e modalidades esportivas. Esportes coletivos e suas regras. Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física. Educação Física e inclusão: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENFERMEIRO/ENFERMEIRO (PSF/ UPA/ CAPS): Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo



com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de Sergipe. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) Classificação de Risco nos diferentes níveis de Atenção, incluindo Protocolo de Manchester) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Programa Bolsa Família. E-SUS. Biossegurança. Política Nacional de Humanização (PNH). Programa Melhor em Casa. Banco de Leite Humano.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PSICOPEDAGOGO: Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6. Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbididades relacionadas a limitações de



desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO CARDIOLOGISTA: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO PEDIATRA: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcos e estreptococcos. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes; acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. E-SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO DO TRABALHO: Código de ética. Fundamentos de Saúde Ocupacional. Agentes biológicos, químicos, físicos e ergonômicos do trabalho. Doenças ocupacionais. Epidemiologia Ocupacional. Patologia e Clínica do Trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional. Bioestatística e Sistemas de Informação em Medicina do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia/Psicodinâmica do Trabalho. Imunização Ocupacional. Toxicologia ocupacional. Higiene do Trabalho. Saúde Ambiental. Saúde Mental e Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho. Promoção da Saúde dos Trabalhadores. Readaptação e Retorno ao Trabalho. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Perícia Médica Ocupacional. Laudos periciais. Avaliação da Aptidão para o Trabalho e Exames Complementares. Atestados médicos e relação ético-profissional.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO VETERINÁRIO: Zoonoses de importância em saúde pública. Controle das doenças transmitidas ao homem, através da avaliação, investigação epidemiológica, diagnóstico e profilaxia. Etiologia, sintomatologia, epidemiologia, e profilaxia das principais doenças bacterianas, parasitárias, Viróticas e de interesse em Saúde Pública. Interação entre agente, hospedeiro e ambiente, levando em conta a fonte de infecção. Ciência dos alimentos. Aspectos básicos fundamentais dos alimentos e das matérias primas. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Controle higiênico-sanitário dos matadouros, estabelecimentos produtores e comerciais de alimentos, produtos de origem animal e demais produtos alimentícios. Procedimentos na inspeção e fiscalização de alimentos e produtos de origem animal, desde a inspeção "ante e pós-mortem", no processamento tecnológico, armazenamento, conservação e consumo. Doenças transmitidas por alimentos e água. Princípios básicos da higienização. Exames laboratoriais: análises clínicas, anatomopatológicas, inspeção ante e post-mortem, objetivando a proteção da saúde individual e coletiva da população. Classificação e identificação dos microorganismos. Esterilização e desinfecção por meios físicos e Químicos; Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. Regulamentos sanitários. Legislação, normas e aspectos legais aplicados à defesa do meio ambiente, defesa sanitária animal e ao comércio e indústria de alimentos, águas e demais produtos pertinentes. Sistema Único de Saúde: Definição, princípios e diretrizes. Vigilância Sanitária, conceitos e competências sobre os serviços e produtos com interesse para a saúde. Exercício Legal da Profissão de Médico Veterinário. Medicina Veterinária Legal. Deontologia Veterinária. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF): Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares - insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do sistema digestivo - neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas - osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis - sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas - doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas - doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas - barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao



recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos. Epidemiologia aplicada à APS. E - SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO (UPA): Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes doenças Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, miocardiopatias e valvulopatias, cardiopatia isquêmica, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, infarto agudo do miocárdio - tratamento trombolítico no pré-hospitalar; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastroenterites, gastrite e úlcera péptica, hepatites, insuficiência hepática, colecistopatias, pancreatite, diarreia aguda e crônica, obstrução intestinal, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, apendicite, hérnia inguinal, doença diverticular de cólon, tumores de cólon, hemorragia digestiva; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, desidratação - terapia de reidratação oral (TRO), nefrolitíase, infecções urinárias e retenção urinária aguda; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias ferropriva, hemolítica, falciforme, hipocrônica, macrocítica e aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, febre reumática, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, síndrome convulsiva; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, dengue, cólera, toxoplasmose e viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, hemorragias ginecológicas e obstétricas; estudo clínico do parto e suas complicações, abortamento, cesárea. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns; monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal. Intoxicações Exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Envenenamentos agudos. Feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas. Queimaduras. Manejo do grande queimado. Urgências e emergências clínicas; emergências em diabéticos; atendimento pré-hospitalar às urgências psiquiátricas; traumatismo cranioencefálico; traumatismos abdominais; técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: relação médico-paciente. Prontuário médico. Atestado Médico. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. E -SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO PSIQUIATRA: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais



evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Legislação NASF. Legislação RAPS - Portaria nº 3.088/2011. Legislação CAPS - Portaria nº 336/2002. Apoio matricial, matriciamento em saúde mental. E -SUS. Biossegurança. Legislação Equipe E-multi. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesáreas e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica.

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2024 da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA/SE, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 06 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data: